

DECRETO Nº 030/2025, ANÍSIO DE ABREU/PI, 17 DE JUNHO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Anísio de Abreu-PI, pelo falecimento da Sra. FRANCISCA DE ASSIS RUBEN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. FRANCISCA DE ASSIS RUBEN, cidadã de ilibada conduta, mulher de princípios, que em vida prestou relevantes serviços à comunidade, sendo exemplo de dedicação à família e à sociedade;

CONSIDERANDO os laços de amor e dedicação que a falecida representava, especialmente sendo avó do atual Prefeito Municipal, bem como o sentimento de pesar que enluta não só seus familiares, mas também toda a comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, em vida, contribuíram para o desenvolvimento social e humano do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Anísio de Abreu – PI, **por 3 (três) dias**, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **FRANCISCA DE ASSIS RUBEN**, avó do Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as repartições públicas municipais deverão manter hasteada a bandeira a meio mastro, sem prejuízo do funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI, 17 de junho de 2025.

RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383
Assinado digitalmente por RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383
ND: C=BR, O=C=PI, OU=Certificado Digital PF AL, OU=Videoconferencia, OU=32522131000125, OU=AC-SingularID Multipla, CN=RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Fonte PDF Editor Versão: 2024.4.1
RAMON RUBEN DE MACEDO

Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI